

Título Definitivo de Propriedade de uma lot de terras denominado "S/D", com a área de 56 has, no município de
Itapecuru, compreendendo pelo bloco a Abigilina Marcelina de
Almeida. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao
que o presente refere, que havendo o D. E. B. por despacho de 29/5/1964,
concedido a título de venda à Senhora MARIA MARCOLINA DE
OLIVEIRA, brasileira, casada, o lot de terras denominado "S/D" no
município de Itapecuru, cujo processo de sua medição e deslin-
cação foi realizado de conformidade com as normas estabele-
cidas pela Lei número 336, de 3 de dezembro de 1949, livre
como efetivado o pagamento da quantia de R\$ 4.079 correspon-
dente ao valor total da área de 56 has, terras de colonização,
de lotificação, adicional, como provam os conhecimentos sob
número 5021/14, expedido pela Recibedoria de Rendas desta
Capital, junto aos autos resolveu mandar passar - lhe nos
termos do art. 107, da Lei acima referida e em substituição ao
título provisório expedido, o presente título definitivo de pro-
priedade do mencionado lot o qual tem a configuração de
uma polígono irregular e a superfície de 56 has, achando-se
2 respectivamente unidos e coloridos: o I. sup. sta. situado no mata,
na beira do Rio Sepotuba, pela margem esquerda, com
comum com o unco de João Lourenço de Figueiredo; o
II. sup. sta. situado no mata e a 1890 metros do I. sup., com
o unco unco de 79° 00' 50", dividindo com terras de João
Lourenço de Figueiredo; o III. sup. sta. situado no mata
e a 335 metros do I. sup. com o unco unco de 44° 30' 50",
dividindo com terras de Volantes; o IV. sup. sta. situado no
mata e junto da margem esquerda do Rio Sepotuba e a 2010
metros do III e 445 metros do I. sup., respectivamente, com
unco unco de 48° 00' 10" W e 63° 35' 10" E, dividindo com terras de
João Lourenço de Figueiredo e o Rio Sepotuba, margem esquerda,
como tudo consta do memorial e planta que ficam arqui-
vados no D. E. B. e passado no D. E. B. em Curitiba, 20
de outubro de 1965. 759 da República. Eu, Chivaldo Jorge
Repinha, Diretor do D. E. B. o fiz escrever. Os Senhores
da Junta, Otilio Augusto Sales Barbosa Carneiro, Abonfancha,
e a cópia da planta. Acham-se colados R\$ 500,00 em
estampilhas estaduais. Seção de Bens, em Curitiba, 19 de
novembro de 1965.

Alvaro de A. B. B.
Seção de Bens do Estado

Título Definitivo de Propriedade de uma lot de terras com a área de
749 has, situado no lugar denominado "Rodão" no município de
Itapecuru, compreendendo pelo bloco a Senhora JOÃO TAVARES.
O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente
refere, que havendo o D. E. B. por despacho de 11/11/1965, concedido a título
de venda ao Senhor João Tavares, o lot de terras no lugar denomi-
nado "Rodão" no município de Itapecuru, cujo processo de
sua medição e deslincação foi realizado de conformidade com as
normas estabelecidas pela Lei número 336, de 3 de dezembro de 1949,
livre como efetivado o pagamento da quantia de R\$ 180.878 com
pendente ao valor total da área medida de 749 has, terras de colo-
nização, de lotificação, adicional, como provam os conhecimentos sob
número 1304/65 e 639/65, expedido pela Recibedoria de Rendas desta
Capital, junto aos autos, resolveu mandar passar - lhe nos termos do
art. 107, da Lei acima referida e em substituição ao título pro-
visório expedido, o presente título definitivo de propriedade do men-
cionado lot o qual tem a configuração de um polígono irregular e
a superfície de 749 has, achando-se 20 respectivamente unidos e coloridos:
o I. sup. acha-se fixado em comum com terras de André
Alves Aguiar e terras de Egidio Xavier; o II. sup. acha-se fixado
em comum com terras de Egidio Xavier, com o unco unco de
64° 00' 35" e a distância de 1430 metros; o III. sup. acha-se fixado
próximo ao bairro Saloba, pela sua margem direita e comum
com terras de Egidio Xavier, com o unco unco de 40° 00' 50",
e a distância de 840 metros; o IV. sup. acha-se fixado próximo
à margem direita do bairro Saloba, com o unco unco
de 9° 00' 50", e a distância de 2100; o V. sup. acha-se fixado
próximo ao bairro Saloba pela sua margem direita e
comum com terras de Belotti de Sal, com o unco unco
de 19° 00' 50" W e a distância de 1160 metros; o VI. sup. acha-se
fixado em comum com terras de Belotti de Sal, e terras
de André Alves Aguiar, com o unco unco de 40° 00' 10" W
e a distância de 1360 metros. 30 unco VII ao I, o unco unco
de 19° 30' 50" E, e a distância de 3300 metros, como tudo consta
do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B.
Estado e passado no D. E. B. em Curitiba, 19 de outubro de
1965. 759 da República. Eu, Chivaldo Jorge Repinha, Diretor
do D. E. B. o fiz escrever. Os Senhores da Junta, Otilio Augusto
Sales Barbosa Carneiro, Abonfancha. e a cópia da planta. Acham-se
colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais.
Seção de Bens, em Curitiba, 19 de novembro de 1965.

Alvaro de A. B. B.
Seção de Bens do Estado

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0404 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0404_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 23845C49B2F3F5AB381B51FEBDD7654960278AC7F1B628F814275695429F3246

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:11

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:40:19

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:11



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:40:19